



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

31/10/24

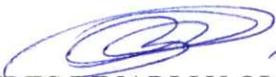
REQUERIMENTO Nº 592/2024

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal,

A Vereadora infra-assinada, nos termos do art.196, inciso I, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, que seja encaminhado ao Gabinete do Prefeito Mario Marcus, solicitando informações acerca da função de **Monitora de Educação Inclusiva**, sendo elas:

- A lotação da Monitora de Educação Inclusiva é definida de acordo com o aluno que ela acompanha ou com a escola onde ela está inicialmente alocada?
- Caso a lotação seja realizada com base no aluno monitorado, quando o aluno muda de escola, a monitora também é transferida para acompanhar esse aluno?
- Se a lotação for baseada na escola, como é feita a substituição do acompanhamento para um aluno que muda de instituição? Há uma redistribuição ou remanejamento das monitoras para atender os alunos conforme suas novas localizações?
- Existe algum protocolo ou normativa que defina como deve ser realizada essa movimentação, caso o aluno monitorado seja transferido para outra escola?
- Quais critérios são considerados para garantir a continuidade do acompanhamento adequado ao aluno com necessidade de monitoramento, especialmente em casos de transferências entre escolas?
- Como a Secretaria de Educação acompanha e garante que o suporte de inclusão escolar seja mantido e adequado às necessidades do aluno em situações de mudança de escola?

SALA DAS SESSÕES 29 DE OUTUBRO DE 2024

  
VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

30-10-2024-15:29-056337-1/2